


Programação Anual de Saúde

Paranapuã/SP
2024



Prefeitura Municipal de Paranapuã
Conselho Municipal de Saúde

Apresentação

Paranapuã – São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ – Daniel Junior Duran Pinatto
Raimundo – Prefeito

SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Wilgner Valério da Silva – Secretário
Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Daniela de Freitas Trindade – Presidente

População: 4.095 (IBGE 2020)

Extensão Territorial: 140,354 km²

Densidade demográfica: 29,2 hab/km²

DRS XV São José do Rio Preto

Colegiado de Gestão Regional: Jales

Fone: (17) 3648-1172

E-mail: saude@paranapua.sp.gov.br

Introdução

A PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde. Assim sendo, a programação pode ser entendida como um processo instituído no âmbito do SUS, resultante da definição, negociação e formalização dos pactos entre os gestores.

Sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade.

Tem o propósito ainda de subsidiar a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO bem como, da Lei Orçamentária Anual – LOA, além de ser a base para construção do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Análise Municipal

Quando Paulo Guilherme Ferraz chegou à região, não encontrou ninguém que fosse o dono das terras, retornando ao Rio de Janeiro, onde era a sede do governo federal. Entrou em contato com o então presidente Getúlio Vargas e a ele relatou sobre as terras aqui existentes, cerca de 12.000 alqueires.

Com isso, ele conseguiu uma publicação no Diário Oficial da época, na tentativa de localizar o dono das terras, porém, ninguém se manifestou sobre a propriedade e estas foram a leilão.

O próprio Paulo Guilherme Ferraz as adquiriu, mas, em troca, o governo federal, através do Decreto Lei nº 58, exigia a colonização da região dentro de um prazo de dez anos. Por lei, a cidade deveria ter avenidas com vinte metros de largura, oitenta e um quarteirões, sendo o centro a Praça Tiradentes. A cidade contaria, ainda, com mais duas praças de lazer: a do Hospital - hoje Paranapuã Clube - e o campo de futebol.

PAS 2024

Inicialmente, os fundadores denominaram o povoado de Entrerios, por se localizar entre os dois rios: Grande e Paraná. Segundo relatos de antigos moradores, o nome Paranapuã se deve ao fato de as terras serem parecidas com as terras do Estado do Paraná. E, por ser pequeno, em comparação ao Paraná, foi acrescentado o Puã, que na língua indígena, significa "pequeno".

Todavia, há autores que dizem que a origem do nome é o topônimo indígena Paranapuã que significa rio grande das abelhas, ou, ainda, que se origina do tupiguarani, Pará-na, "rio veloz" e puã, "que se alteia".

Para facilitar o povoamento e a fundação de um patrimônio, Paulo Guilherme Ferraz promoveu o loteamento de suas terras, sendo concretizado por João Batista Schiavon, que adquiriu uma gleba de 56 alqueires.

Para que se cumprissem as exigências previstas no Decreto de Lei citado acima, contratou-se a companhia Sociedade Brasileira de Colonização (SOBRAC), que contava com as seguintes pessoas: Dr. Júlio Amaral, Dr. Nozia, Dr. João Camareiro, Wilson Brito e Joaquim Squiavon, que lotearam e venderam as terras, cerca de 5.200 alqueires. O restante foi loteado e vendido por Paulo Ferraz.

A madeira para fazer o cruzeiro foi retirada em um sítio, no córrego do Ingá, hoje propriedade de Américo Lago. O meio de transporte utilizado foi uma junta de bois, conduzida por João Francisco. A madeira foi lavrada por Braulino Camargo, de frente à casa de Luís Amadeu.

Em 08 de setembro de 1949, o cruzeiro foi afixado e, para esse ato, muitas pessoas estiveram presentes e colaboraram. Das que colaboraram, podemos citar: Emílio Ramyres, Valentim Martins, Benedito Ortiz, Dito Feio, Daniel Vilega, Manoel Trindade, Paulinho Modesto, Família Takaki, Luís Caetano e Mario Bueno.

PAS 2024

Apesar de o cruzeiro ser afixado no dia de Nossa Senhora Aparecida, o Padroeiro de Paranapuã tornou-se São Judas Tadeu, em razão da devoção da esposa de Paulo G. Ferraz, Dona Luizete, por este santo.

Dentre as primeiras pessoas que aqui residiram, podemos citar:

- Ângelo Takaki, arrendatário de terras - 1942; • Roque Nanchi, arrendatário de terras - 1942;
- Emílio Ramyres, arrendatário de terras - 1947;
- Luís Amadeu, proprietário de uma máquina de arroz;
- Mário Bueno, administrador da Fazenda Lúcia;
- Olímpio Batista, responsável pela construção da sede da fazenda de Paulo Ferraz, no Córrego do Caeté;
- João Padilha, o primeiro farmacêutico;
- Família Ribeiro;
- João Paixão;
- Benedito Ortiz.

Na época em que Paranapuã era apenas um povoado, recebeu muita ajuda do município de Jales, devido à amizade que existia entre Paulo Guilherme Ferraz e EuphlyJalles. Um exemplo dessa ajuda foram as telhas e as madeiras doadas por EuphlyJalles, para a construção do primeiro grupo escolar de Paranapuã, tendo como primeira professora a Sr^a. Maria Negrão.

Mais tarde, por divergências políticas, Paulo G. Ferraz e EuphlyJalles cortaram suas relações. A partir daí, EuphlyJalles passou a apoiar Dolcinópolis, que logo passou a distrito e conseguiu, com isso, a sua emancipação.

Devido a essas divergências políticas, Paranapuã demorou mais tempo para se tornar distrito, o que veio a ocorrer somente em 18 de fevereiro de 1959, passando a pertencer ao município de Dolcinópolis, que, na época, tinha como prefeito municipal o Sr. José Castanhola.

PAS 2024

Elevado à categoria de município com a denominação de Paranapuã, pela Lei nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembrado de Dolcinópolis, com sede no antigo Distrito de Paranapuã, era constituído de dois distritos: Paranapuã e Mesópolis.

Sua instalação aconteceu no dia 21 de março de 1965.

Em 30 de dezembro de 1991, pela Lei Estadual nº 7644, desmembrou-se do município de Paranapuã o distrito de Mesópolis.

Dos primeiros prédios construídos no município, os que permanecem até hoje são: um boteco no início da Avenida Ângelo Takaki, onde, atualmente, existe uma borracharia; outro boteco que era de Mario Bueno, localizado em frente à Praça Tiradentes, onde hoje é um bar; a máquina de arroz; e a residência de Luís Amadeu, na Avenida Luizete, hoje propriedade do Sr. Manente.

As vias urbanas do município, que foram todas construídas em forma de avenidas, levam os nomes dos familiares do fundador: Dona Luizete, sua esposa, Dona Sinhara e Lúcia, suas filhas, e Júlio Amaral, seu genro. Outras avenidas lembram o nome de pessoas como José Ribeiro e Ângelo Takaki, que muito contribuíram para o desenvolvimento do município.

O primeiro prefeito do município de Paranapuã, na gestão 1965 a 1968, foi José Ribeiro, que logo faleceu, assumindo o vice-prefeito Luís Reina. A primeira gestão da Câmara Municipal foi composta pelos vereadores: Dionísio Facincone, João Padilha, Antônio Latorre, Francisco Rodrigues dos Santos, Geraldo Porto, Adelino Bertani, Dolecindo F. de Moraes e Afonso Carrasco Gimenes, como presidente.

Paranapuã é um município do estado de São Paulo, no Brasil. Localiza-se a uma latitude 21°46'05" sul e a uma longitude 50°46'18" oeste, estando a uma

PAS 2024

altitude de 474 metros. Tem uma população de 4 095 habitantes (IBGE/2020) e área de 140,354 km². O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é de 0,775.

Os municípios limites de Paranapuã são: Turmalina, Mesópolis, Populina, Santa Albertina, Urânia, Jales e Vitória Brasil.

No climograma municipal, o clima é considerado quente e úmido, com inverno seco e temperatura média anual de 23.9°C.

Distante 606 quilômetros da capital do Estado, Paranapuã integra a Região Administrativa de São José do Rio Preto e a Região de Governo de Jales e está localizada na Região Noroeste do Estado de São Paulo, também denominada Região dos Grandes Lagos, formada pelo represamento das águas das Usinas Hidrelétricas de Marimbondo, Água Vermelha, Ilha Solteira, Jupia, Três Irmãos e Nova Avanhandava. Paranapuã encontra-se na unidade hidrográfica de gerenciamento de recursos hídricos Turvo/Grande. Na região, está cercado ao Norte pelo Rio Grande, ao Sul pelo Rio São José dos Dourados e Marimbondo, ao Leste pelo Rio Paraná e ao Oeste pelo Rio Santa Rita. Pelo município passam os córregos: Araras, do Arrancado, do Tanquinho, do Júlio, do Chaveco, do Caeté, do Cedro, do Ingá e do Cavalo.

Seu relevo é constituído por superfícies acidentadas.

O solo é tipo arenito, basáltico e manchas no solo, do tipo massapé.

A Vegetação de Paranapuã são os fundos dos vales são cobertos por vegetação de cerrado.

O município possui uma produção agrícola bastante diversificada. Dentre as culturas existentes, as que mais se destacam são: braquiária, colonião, milho, laranja, limão, algodão, soja, seringueira, abóbora, tomate, cana-de-açúcar, feijão, outros tipos de gramíneas para pastagem, milho-silagem, tangerina, café, uva, pepino, pimentão, banana, manga, eucalipto, arroz, jiló, fruta-do-conde, melancia e sorgo. A pecuária também representa grande parte da produção rural do município, através das atividades de bovinocultura para corte e leiteira,

PAS 2024

codornicultura, avicultura de corte e para ovos, suinocultura, ovinocultura, eqüinocultura, caprinocultura, avicultura ornamental, decorativa e exótica, além de criadouros de avestruzes e emas.

Legislação

Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017 - Ministério da Saúde Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

[...]

Art. 97. A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores da Programação Municipal de Saúde – 2024

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
1.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica e Equipe de Saúde da Família.	$(N^{\circ} \text{ de ESF} + N^{\circ} \text{ EAB} + N^{\circ} \text{ ESF equivalente}) \times 3.500 / \text{população estimada} \times 100$	<p>1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.</p> <p>2 - Manter o quadro de profissionais de atenção básica completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão.</p>	Percentual	100	100	100	100

1.1.2	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	N° de ESB x 3.500 / população estimada x 100	<p>1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.</p> <p>2 - Manter o quadro de profissionais de atenção básica completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão.</p>	Percentual	100	100	100	100
1.1.3	Ampliar para 100% a cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica NASF-AB.	N° de equipes de Atenção Básica com NASF / N° total de equipes de Atenção Básica x 100	<p>1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.</p> <p>2 - Manter o quadro de profissionais de atenção básica completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão.</p>	Percentual	100	100	100	100

1.1.4	Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde ACS.	Nº de equipes de ESF com ACS / Nº total de equipes de ESF x 100	<p>1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.</p> <p>2 - Manter o quadro de profissionais de atenção básica completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão.</p>	Percentual	63,6	63,6	63,6	100
1.1.5	Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município.	Nº de Unidade de Saúde com territorialização definida / Nº total de Unidades de Saúde x 100	<p>1 - Manter a territorialização das áreas de abrangência das Unidades de Saúde mediante ações de supervisão junto à Organização Social.</p> <p>2 - Manter atualizado o Mapa das áreas de abrangências da Unidade de Saúde.</p>	Percentual	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento da Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

1.2.1	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Unidade de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas.	<p>1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva da Unidade de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas.</p> <p>2 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira.</p>	Índice	1	1	1	1
1.2.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	<p>1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Unidade de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas.</p> <p>2 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.</p>	Razão	1	1	1	1
1.2.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e	Materiais e insumos fornecidos.	<p>1 - Garantir o abastecimento adequado da Unidade de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento.</p> <p>2 -Realizar a abertura dos</p>	Razão	1	1	1	1

adequada assistência ao usuário.		processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.					
----------------------------------	--	---	--	--	--	--	--

OBJETIVO Nº 1.3 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
1.3.1	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	1- Promover a contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público-privadas para a realização e eventos e campanhas educativas.	Percentual	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 1.4 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários na Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

1.4.1	Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% na Unidade Básica de Saúde.	Nº de Unidade Básica de Saúde com prontuário eletrônico implantado / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100	1 - Monitorar a utilização do sistema de informação pelos profissionais da Unidade de Saúde.	Percentual	100	100	100	100
-------	--	--	--	------------	-----	-----	-----	-----

OBJETIVO Nº 1.5 - Garantir e ampliar as ações intersetoriais para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
1.5.1	Adquirir Polo de Academia da Saúde.	Nº de Polos de Academia de Saúde em funcionamento / Nº total de Polos de Academia de Saúde x 100	1 - Adquirir através de emenda parlamentar ou programa a Academia da Saúde	Percentual	100	100	100	100
1.5.2	Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola.	Equipes de saúde com adesão ao PSE.	1 - Manter a adesão e monitorar as atividades desenvolvidas pelas 16 equipes de saúde vinculadas ao PSE.	Percentual	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 1.6 - Garantir e ampliar o acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

1.6.1	Garantir no mínimo 80% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica.	Nº de famílias cadastradas no PBF acompanhadas / Nº total de famílias cadastradas no PBF x 100	1 - Monitorar o acompanhamento das famílias e a inserção de dados no Sistema de Informação. 2 - Promover a busca ativa dos beneficiários faltosos para garantir a cobertura de acomp. das famílias.	Percentual	80	80	80	80
-------	---	--	--	------------	----	----	----	----

OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar o cuidado a pessoa com transtorno mental leve e moderado, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
1.7.1	Elaborar e implantar em 100% da Unidade Básica de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.	Nº de Unidade Básica de Saúde com a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental implantado / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100	1 - Implantar a linha de cuidado da pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas. 2 - Realizar a capacitação dos profissionais no manejo da linha do cuidado a pessoa com transtorno mental	Percentual	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 1.8 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta			2022	2023	2024	2025
1.10.1	Implantar em 100% das Unidade de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil.	N° de Unidades de Saúde com planejamento sexual e reprodutivo / N° total de Unidades de Saúde x 100	1 - Monitorar as ações de planejamento familiar nas UBS. 2 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular o planejamento familiar aos usuários assistidos pela Unidade de Saúde	Percentual	100	100	100	100
1.10.2	Implantar em 100% da Unidade de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.	N° de unidade de saúde com ações de voltadas a saúde da mulher implantadas / N° total de unidade de saúde x 100	1 - Garantir o acesso aos exames citopatológicos e mamografia. 2 - Garantir o diagnóstico do câncer de mama e do colo de útero em tempo oportuno. 3 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular a importância dos exames preventivos relacionados à saúde da mulher.	Percentual	100	100	100	100

1.10.3	Garantir acesso ao pré-natal em 100% da Unidade de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional.	Nº de gestantes com pré-natal iniciado no primeiro trimestre de gestação / Nº total de gestantes cadastradas x 100	1 - Capacitar os profissionais de saúde para realização do atendimento de pré-natal. 2 - Manter os programas sociais voltados às gestantes de Unidade de Saúde para incentivar a participação das gestantes nas consultas programadas	Percentual	100	100	100	100
--------	---	--	--	------------	-----	-----	-----	-----

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Especializada.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

2.1.1	Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.	Nº total de especialidades médicas com prazo inferior a 120 dias / Nº total de especialidades médicas x 100	<p>1 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso às consultas especializadas.</p> <p>2 - Contratar serviços de especialidades médicas de acordo com a necessidade da população.</p> <p>3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentadas pelos Prestadores de Serviços.</p> <p>4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de consultas especializadas.</p>	Percentual	80	80	80	80
2.1.2	Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	Nº total de exames especializados com prazo inferior a 90 dias / Nº total de exames existentes x 100	<p>1 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso aos exames de média e alta complexidade.</p> <p>2 - Contratar serviços de diagnose e terapia de acordo com a necessidade da população.</p> <p>3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentadas pelos Prestadores</p>	Percentual	80	80	80	80

			de Serviços. 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de exames especializados.						
2.1.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	1 - Garantir o abastecimento adequado da Unidade de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento. 2- Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.	Percentual	100	100	100	100	100
OBJETIVO Nº 2.2 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista				
					2022	2023	2024	2025	

2.2.1	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	1 - Promover a contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público-privadas para a realização e eventos e campanhas educativas.	Percentual	100	100	100	100
-------	--	---	--	------------	-----	-----	-----	-----

OBJETIVO Nº 2.3 - Garantir e qualificar o serviço de Transporte Sanitário à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
2.3.1	Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio TFD.	Nº de pessoas utilizando o TFD / Nº total de pessoas que se enquadram no protocolo de TFD x 100	1 - Implantação de protocolo para regulação e autorização do TFD. Viabilizar a contratação de Empresa Especializada em TFD. 2 - Realizar abertura e execução dos Processos Licitatórios de acordo com a necessidade apresentadas. 3 -Integrar os sistemas de informação descentralizando para as Unidades de Saúde o agendamento do TFD.	Percentual	100	100	100	100

2.3.2	Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade.	Nº de veículos em adequado funcionamento / Nº total de veículos x 100	1 - Viabilizar a aquisição de novos equipamentos e veículos conforme as necessidades da demanda do município. 2 - Realizar abertura e execução dos Processos Licitatórios de acordo com a necessidade apresentadas.	Percentual	100	100	100	100
-------	--	---	--	------------	-----	-----	-----	-----

OBJETIVO Nº 2.4 - Garantir o diagnóstico precoce do Câncer Bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
2.4.1	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões percussoras do câncer bucal em até 7 dias.	Nº total de pacientes com lesões percussoras avaliados em até 7 dias / Nº total pacientes encaminhados x 100	1 - Implementar e manter atualizados e disponíveis os protocolos de acesso as especialidades e os fluxos assistenciais, mantendo os critérios de prioridade. 2 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das filas e ofertas das consultas odontológicas especializadas.	Percentual	100	100	100	100

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia de acesso a serviços, medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos para a população, de acordo com as diretrizes e protocolos vigentes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
3.1.1	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	Nº de itens em estoque / Nº total de itens x 100	1 - Garantir e assegurar a aquisição dos itens em estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico. 2 - Garantir a abertura dos processos licitatórios para aquisição dos itens da Central de Abastecimento Farmacêutico.	Percentual	100	100	100	100
3.1.2	Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado.	Nº de Unidade de Saúde abastecidas / Nº total de Unidade de Saúde x 100	1 - Garantir o abastecimento farmacêutico da Unidade de Saúde por meio de uma logística adequada de distribuição.	Percentual	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificar as ações técnico-administrativas da Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
3.2.1	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME	Revisão da REMUME realizada.	1 - Realizar a publicação e divulgação da REMUME.	Percentual	60	60	60	60

no mínimo uma vez a cada 02 anos.								
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO Nº 3.3 - Implantar e qualificar as ações de atenção farmacêutica voltadas ao cuidado do paciente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
3.3.1	Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% da Unidade de Saúde.	Nº de Unidade de Saúde com ações de uso racional / Nº total de Unidade de Saúde	1 - Promover atividades de educação permanente sobre o uso racional de medicamentos. 2 - Desenvolver junto à população atividades e ações relacionadas ao uso racional de medicamentos.	Percentual	50	50	50	50

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir e qualificar as ações de Vigilância em Saúde no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

4.1.1	Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita por ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade igual a zero.	<p>1 - Garantir diagnóstico e tratamento adequado e em tempo oportuno na Atenção Básica.</p> <p>2 - Monitorar a realização do Pré-Natal do Homem em 100% das Unidades Básicas de Saúde.</p> <p>3 - Garantir acesso aos testes rápidos em 100% da rede municipal de saúde.</p>	Número	0	0	0	0
4.1.2	Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade igual a zero.	<p>1 - Garantir a realização de dois testes anti-HIV durante a gestação.</p> <p>2 - Acompanhar todas as gestantes soropositivas e crianças expostas no Serviço de Atendimento Especializado – SAE, garantindo tratamento adequado durante gestação e parto.</p>	Número	0	0	0	0

4.1.3	Garantir 100% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes.	Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados / Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados x 100	<p>1 - Manter os profissionais da Atenção Básica atualizados para diagnóstico e tratamento de pacientes com Tuberculose pulmonar.</p> <p>2 - Garantir a adesão ao tratamento de Tuberculose através do acolhimento e tratamento diretamente observado.</p> <p>3 - Realizar testagem de HIV em 100% dos casos novos de Tuberculose.</p>	Percentual	100	100	100	100
4.1.4	Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Total de casos novos de Hanseníase curados / Total de casos novos de Hanseníase x 100	<p>1 - Garantir diagnóstico e tratamento da Hanseníase na Atenção Básica.</p> <p>2 - Manter os profissionais da Atenção Básica capacitados para diagnóstico de pacientes com suspeita de Hanseníase, mediante cronograma de Educação Permanente/Continuada.</p> <p>3 - Garantir acompanhamento periódico em Ambulatório de</p>	Percentual	100	100	100	100

			Tisiologia para pacientes diagnosticados.					
4.1.5	Encerrar 100% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação.	Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação / Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período x 100	1 - Encerrar oportunamente as investigações de agravos compulsórios registrados no SINAN. 2 - Monitorar o encerramento das doenças de notificação compulsória para garantia de cumprimento do prazo estabelecido de 60 dias.	Percentual	100	100	100	100

4.1.6	Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	Total de óbitos infantis investigados / Total de óbitos infantis x 100	<p>1 - Investigar os casos de mortalidade materna e infantil de acordo com as Portarias 72 de 11/01/2010 e 1.119 de 05/06/2008.</p> <p>2 - Monitorar a investigação dos óbitos infantis, fetais e de mulheres em idade fértil a fim de garantir a investigação de todos os casos.</p>	Percentual	100	100	100	100
4.1.7	Implantar em 100% do serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs.	N° de serviços de saúde com ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs / N° total de serviços de saúde x 100	<p>1 - Intervir nos fatores determinantes e condicionantes das DCNTs de acordo com o perfil de vulnerabilidade e com base em dados epidemiológicos de cada território do município.</p> <p>2 - Capacitar os profissionais da Rede Municipal de Saúde os fatores determinantes e condicionantes das DCNTs.</p> <p>3 - Apoiar e estimular as ações de prevenção as DCNTs realizadas nos polos da Academia da Saúde.</p>	Percentual	100	100	100	100

4.1.8	Implantar em 100% do serviço de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência.	Nº de serviços de saúde com ações relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência / Nº total de serviços de saúde x 100	<p>1 - Participar ativamente em Fóruns e Comitês Intersetoriais para fortalecer a rede de atenção às pessoas em situação de Violência.</p> <p>2 - Manter os profissionais da Rede Municipal de Saúde e Rede de Saúde Suplementar capacitados e atualizados através de Cronograma de Educação Permanente/Continuada e Reuniões Técnicas Pontuais.</p>	Percentual	100	100	100	100
4.1.9	Implantar em 100% do serviço de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador.	Nº de serviços de saúde com ações relativas a saúde do trabalhador / Nº total de serviços de saúde x 100	<p>1 - Executar ações de educação permanente, capacitando profissionais das Rede de Atenção à Saúde para implementar ações em ST, e para ampliar notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador. Realizado.</p> <p>2 - Monitorar ações de orientação e promoção da saúde do trabalhador em estabelecimentos comerciais.</p>	Percentual	100	100	100	100

4.1.10	Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	Nº de casos de leishmaniose visceral e leptospirose acompanhados / Nº total de casos de leishmaniose visceral e leptospirose notificados x 100	<p>1 - Enviar 100% das amostras para o IAL para diagnóstico de leishmaniose visceral americana de cães suspeitos.</p> <p>2 - Realizar inquérito sorológico em raio e 200 metros, se cão positivo.</p> <p>3 - Coletar e enviar amostras de cães num raio de 200 metros próximo a um cão com diagnóstico parasitológico positivo.</p> <p>4 - Enviar 100% das amostras para diagnóstico de leptospirose de pessoas suspeitas.</p> <p>5 - Investigar e encerrar oportunamente todas as notificações de Leptospirose.</p>	Percentual	100	100	100	100
4.1.11	Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	Nº de casos raiva humana acompanhados / Nº total de casos suspeitos de raiva humana x 100	<p>1 - Enviar para referência 100% das amostras pactuadas para diagnóstico da raiva em cães e gatos.</p> <p>2 - Enviar para referência 100% dos morcegos coletados para diagnóstico de raiva.</p>	Percentual	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle e erradicação das doenças imunopreveníveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
4.2.1	Alcançar a cobertura vacinal de 100% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	Nº de vacinas que alcançaram à cobertura vacinal / 4 x 100	1 - Realizar busca ativa dos faltosos de vacina. Divulgação antecipada e maciça de campanhas em horários alternados 2 - Realizar ações de convocação de criança em situação vacinal.	Percentual	100	100	100	100
4.2.2	Garantir o funcionamento de sala de vacina em 100% na Unidade Básica de Saúde.	Nº de Unidade Básica de Saúde com sala de vacina em funcionamento / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100	1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado. 2 - Monitorar as ações de planejamento familiar nas UBS. 3 - Realizar ações de convocação de criança em situação vacinal.	Percentual	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 4.3 - Prevenir e controlar a Dengue e outras Arboviroses

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
4.3.1	Realizar 80% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência.	Nº total de ações realizadas / Nº total de ações previstas no Plano de Contingência x 100	<p>1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.</p> <p>2 - Realizar ações de controle e combate a dengue conforme estabelecido pela SUCEN</p> <p>3 - Intensificar visitaç�o dos locais espec�ficos</p>	Percentual	100	100	100	100
4.3.2	. Garantir 80% de cobertura de im�veis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	Nº de im�veis com cobertura de visitantes / Nº total de im�veis x 100 Refer�ncia – 01 visitador a cada 1.000 im�veis.	<p>1 - Monitorar as a�es de planejamento familiar nas UBS.</p> <p>2 - Manter o CNES dos profissionais vinculados �s equipes de Aten�o B�sica atualizado.</p> <p>3 - Realizar a�es de controle e combate a dengue conforme estabelecido pela SUCEN</p>	Percentual	100	100	100	100

4.3.3	Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%.	Imóveis vistoriados positivos / Total de imóveis vistoriados x 100	<p>1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.</p> <p>2 - Intensificar visitação das casas com maior índice</p> <p>3 - Realizar ações educativas nas escolas</p>	Percentual	100	100	100	100
-------	--	--	--	------------	-----	-----	-----	-----

DIRETRIZ Nº 5 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir, ampliar e qualificar as ações de Vigilância Sanitária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano(2024-2024)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
5.1.1	80% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas.	Nº de ações pactuadas no PAVISA executadas / Total de ações pactuadas no PAVISA x 100	1 - Realizar ações de monitoramento do PAVISA em vigência.	Percentual	80	80	80	80

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO EM SAÚDE - Garantia da oferta de ações e serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, além da garantia da estrutura necessária para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços, a formação continuada e permanente dos trabalhadores, a comunicação em saúde para a população e o fortalecimento do Controle Social, mediante o aprimoramento das práticas de Gestão em Saúde no âmbito do município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a qualificação dos trabalhadores da área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
6.1.1	Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Política Municipal de Educação Permanente em Saúde implantada.	1 - Elaborar a proposta da Política para discussão com as demais instituições envolvidas (instituições de ensino, Conselho Municipal de Saúde, dentre outros). 2 - Implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Percentual	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 6.2 - Promover o acompanhamento financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
6.2.1	Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.	Acompanhamento financeiro-orçamentário realizado.	1 - Elaborar e apresentar os Relatórios Quadrimestrais conforme Lei 141/2012. 2 - Utilizar ferramentas para o acompanhamento e	Percentual	100	100	100	100

monitoramento financeiro e orçamentário da SMS.

OBJETIVO Nº 6.3 - Incentivar e garantir a implantação de sistemas informatizados para as práticas de gestão em saúde e assistência ao usuário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
6.3.1	Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% do serviço de saúde.	Sistema informatizado implantado.	1 - Promover a capacitação de todos os profissionais envolvidos com o processo de implantação do sistema informatizado de gestão em saúde. 2 - Monitorar a implantação e utilização do sistema informatizado de gestão em saúde nos serviços.	Percentual	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 6.4 - Garantir, ampliar e fortalecer a participação do município nas instâncias de pactuação regional e estadual, bem como nas instâncias de representação da área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

6.4.1	Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	Participação nas Reuniões.	1 - Participar e incentivar a participação em reuniões regionais, estaduais e nacionais conforme necessidade. 2 - Garantir recursos orçamentários e financeiros para participação nas reuniões.	Percentual	100	100	100	100
-------	--	----------------------------	--	------------	-----	-----	-----	-----

OBJETIVO Nº 6.5 - Apoiar, fomentar e fortalecer o processo de Regionalização com vistas a garantir a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
6.5.1	Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde.	Parcerias formalizadas.	1 - Participar das reuniões do Conselho Curador e Diretoria do CONSIRC com vistas a fortalecer as atividades regionais. 2 - Manter a parceria para gestão administrativa do CONSIRC. Manter a parceria para gestão dos serviços do SAMU 192 e Regulação de Urgências Regional. 3 - Promover estudo para aquisição de medicamentos e	Percentual	100	100	100	100

			<p>insumos de saúde por meio de Ata de Registro de Preços Regional e formalizar a parceria se viável.</p> <p>4 - Promover estudo para credenciamento de especialidades médicas e exames especializados de forma regional e formalizar a parceria se viável.</p>					
OBJETIVO Nº 6.6 - Garantir a oferta de ações e serviços de saúde por meio de execução direta, formalização de parcerias ou compra de serviços, conforme necessidade.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
6.6.1	Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	Parcerias formalizadas.	1 - Manter as parcerias com entidades sem fins lucrativos conforme necessidade.	Percentual	0	0	0	0

6.6.2	Contratar prestadores de serviços de saúde privados com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	Contratos formalizados.	1 - Promover estudo para credenciamento de especialidades médicas e formalizar a contratação se viável.	Percentual	0	0	0	0
OBJETIVO Nº 6.7 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
6.7.1	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Unidade de Saúde mantida em funcionamento, reformada, ampliada e construída.	1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os prédios da Secretaria de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas. 2 - Elaborar projeto para adequação da acessibilidade do prédio da Secretaria de Saúde. 3 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira.	Proporção	100	100	100	100

6.7.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	<p>1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Secretaria de Saúde e todas as Unidade vinculada por meio da contratação de empresas especializadas.</p> <p>2 - Viabilizar a aquisição de um elevador para o prédio sede da Secretaria de Saúde.</p> <p>3 - Adquirir equipamentos de informática e multimídia para Unidade de Saúde.</p> <p>4 - Promover a aquisição de outros mobiliários e equipamentos conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira</p>	Percentual	100	100	100	100
6.7.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	<p>1 - Garantir o abastecimento adequado das Unidade de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento.</p> <p>2 - Realizar a abertura dos</p>	Percentual	100	100	100	100

			processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.					
OBJETIVO Nº 6.8 - Garantir e incentivar o controle social e a participação popular e na gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do município.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025
6.8.1	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS.	CMS em funcionamento.	1 - Garantir previsão orçamentária e financeira para manutenção das atividades do CMS. 2 - Garantir estrutura física, materiais, insumos e recursos humanos para o funcionamento do CMS.	Percentual	100	100	100	100
6.8.2	Revisar a legislação que cria e regulamenta o CMS.	Lei revisada e vigente.	1 - Monitorar a aplicação e pertinência dos diplomas legais que regulamentam o CMS.	Percentual	100	100	100	100

6.8.3	Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	Reuniões divulgadas.	1 - Promover divulgação das reuniões junto aos serviços de saúde e Conselhos Locais de Saúde do município. 2 - Veicular release das reuniões pela Comunicação Social da Prefeitura.	Percentual	100	100	100	100
6.8.4	Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais.	Ações de educação permanente realizadas.	1 - Incentivar e favorecer a participação dos Conselheiros de Saúde nas reuniões dos Conselhos Locais e/ou Distritais de Saúde. 2 - Revisar a legislação que cria e regulamenta os Conselhos Locais / Regionais de Saúde, adequando-a à Lei do CMS e instituindo os Conselhos Distritais de Saúde.	Percentual	100	100	100	100
6.8.5	Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 4 x ao ano.	Conferência realizada.	1 - Realizar reunião 4x ao ano.	Número	4	4	4	4
OBJETIVO Nº 6.9 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre as ações e serviços de saúde existentes no município, bem como as condições gerais de saúde da população.								
Nº	Descrição da Meta		Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta			2022	2023	2024	2025
6.9.1	Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	1 - Promover a contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público-privadas para a realização e eventos e campanhas educativas.	Percentual	20	30	40	50
DIRETRIZ Nº 7 - COVID - 19 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município.								
OBJETIVO Nº 7.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

7.1.1	Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus – COE instalado e em funcionamento	Número de reuniões do COE municipal realizadas durante a pandemia	<p>1 - Apoiar o governo municipal na elaboração de normas legais para o isolamento social.</p> <p>2 - Produzir e distribuir material educativo, através dos meios de comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a necessidade de isolamento social.</p> <p>3 - Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação do isolamento social, através de profissionais capacitados.</p>	Número	12	12	12	12
-------	---	---	--	--------	----	----	----	----

DIRETRIZ Nº 8 - COVID - 19 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19

OBJETIVO Nº 8.1 - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID 19

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

8.1.1	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	Número de UBS que estabelecem fluxo para atendimento COVID-19 ou Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID19 criados	<p>1 - Reorganizar o fluxo de atendimento na Rede para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar a transmissão do coronavirus para os demais usuários da UBS.</p> <p>2 - Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede para atender sintomáticos respiratórios.</p> <p>3 - Adquirir EPI para as equipes da Rede.</p> <p>4 - Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR.</p> <p>5 - Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de COVID 19.</p>	Percentual	100	100	100	100
-------	--	---	--	------------	-----	-----	-----	-----

8.1.2	Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número 03 de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	Número de profissionais contratados para ampliação da capacidade de atendimento da rede de urgência e emergência de pacientes COVID19; Número de salas específicas ampliadas e/ou destinadas para atendimento de pacientes COVID-19; Número de salas específicas de coleta para coleta de RT-PCR	<p>1 - Reorganizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento para os casos com sintomas respiratórios.</p> <p>2 - Destinar ou adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para o hospital.</p> <p>3 - Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos.</p> <p>4 - Disponibilizar transporte pelo SAMU de pacientes graves para os hospitais de referência.</p>	Percentual	100	100	100	100
-------	--	--	---	------------	-----	-----	-----	-----

8.1.3	Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	Número de casos leves e moderados de COVID19 investigados /Número de casos de COVID19 notificados no e-SUS VE X100 (E-SUS VE)	<p>1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS).</p> <p>2 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.</p> <p>3 - Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros).</p> <p>4 - Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair).</p> <p>5 - Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em</p>	Percentual	-	-	100	100
-------	---	---	--	------------	---	---	-----	-----

serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2.

6 - Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde;

7 - Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde;

8.1.4	Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas X100 (SIVEP Gripe)	<p>1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS).</p> <p>2 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.</p> <p>3 - Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros).</p> <p>4 - Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair).</p> <p>5 - Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em</p>	Percentual	100	100	100	100
-------	---	--	--	------------	-----	-----	-----	-----

serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2.

6 - Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde;

7 - Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde;

8.1.5	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023	Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100;	<p>1 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar;</p> <p>2 - Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas;</p> <p>3 - Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento da população do território municipal;</p> <p>4 - Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância responsáveis pelo monitoramento;</p>	Percentual	100	100	100	100
-------	---	--	--	------------	-----	-----	-----	-----

8.1.6	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2023)	Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES	<p>1 - Elaborar o Plano de Testagem, definindo os grupos populacionais a serem testados, cronograma de execução e a participação ou não de parcerias.</p> <p>2 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;</p> <p>3 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem;</p> <p>4 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem;</p> <p>5 - Realizar a testagem conforme o plano definido;</p>	Percentual	100	100	100	100
-------	---	--	--	------------	-----	-----	-----	-----

8.1.7	Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	Número de casos confirmados de COVID 19 por meio do RT-PCR/ Número total de casos confirmados de COVID	<p>1 - Elaborar o Plano de Testagem, definindo os grupos populacionais a serem testados, cronograma de execução e a participação ou não de parcerias.</p> <p>2 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;</p> <p>3 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem;</p> <p>4 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem;</p> <p>5 - Realizar a testagem conforme o plano definido;</p>	Percentual	50	50	50	50
-------	--	--	--	------------	----	----	----	----

8.1.8	Atingir 100% de nossa população com vacinação para COVID-19	Número total da população x N° de doses aplicadas	1 - Elaborar o Plano de Vacinação Segundo Ministério da Saúde. 2 - Adquirir os insumos e Vacina suficiente para nossa População.	Percentual	100	100	100	100
-------	---	---	---	------------	-----	-----	-----	-----

DIRETRIZ Nº 9 – Saúde Bucal: O desenvolvimento de ações na perspectiva do cuidado em saúde bucal.

OBJETIVO Nº 9.1 - Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adscrita, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					2022	2023	2024	2025

9.1.1	Assegurar 100% as ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população.	Número de atendimentos em Saúde Bucal.	1 – Promover ações coletivas de prevenção e promoção em saúde bucal (escovação e bochecho florado) dentística restauradoras, cirurgia oral menor, periodontia, odontopediatria, aplicações tópicas de flúor, profilaxia.	Percentual	100	100	100	100
			2 - Realizar busca ativa com classificação sobre grupos mais vulneráveis às principais afecções bucais;		100	100	100	100
			3 - Realizar procedimentos de ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal;		100	100	100	100
			4 - Realizar tratamento restaurador atraumático e outros métodos indicados na odontologia de mínima intervenção;		100	100	100	100
			5 - Implantar agenda vinculada às prioridades de risco em saúde		100	100	100	100

		<p>bucal nas unidades de saúde que realizam classificação de risco.</p> <p>6 - Abastecer de forma contínua os consultórios odontológicos através de insumos utilizados no atendimento direto ao usuário;</p> <p>7 - Aumentar a cobertura de ESB para a População;</p>	100	100	100	100
			100	100	100	100

Wilgner Valério da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Daniel Junior Duran Pinatto
Prefeito Municipal